

## EDITAL PÚBLICO PARA EXPOSITORES DO XIX ENEL – ENCONTRO NORDESTINO DO SETOR DE LEITE E DERIVADOS – UMA OPORTUNIDADE PARA GERAR NEGÓCIOS E PROMOVER SUA MARCA.

### PREÂMBULO

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 70.165-011, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.121.494.0001/01, convida as Micro e as Pequenas Empresas do Estado do Ceará a manifestarem interesse na participação do **XIX ENEL – ENCONTRO NORDESTINO DO SETOR DE LEITE E DERIVADOS.**

A data prevista para realização do evento é **11 a 13 de setembro de 2025.**

Mais informações poderão ser solicitadas ao SEBRAE/CE, pelo e-mail: [ariel.alves@ce.sebrae.com.br](mailto:ariel.alves@ce.sebrae.com.br).

O edital pode ser retirado no Portal do SEBRAE/CE no site, [www.ce.sebrae.com.br](http://www.ce.sebrae.com.br)

### 1. OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto a seleção de até 13 (treze) expositores do segmento de produtos lácteos do Estado do Ceará e até 20 (vinte) expositores, dos segmentos de produtos do agronegócio que não sejam produtos lácteos, situados nos estados do Nordeste.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 O presente edital visa selecionar até 33 (trinta e três) expositores estabelecidos na Região Nordeste para participar do **XIX ENEL – ENCONTRO NORDESTINO DO SETOR DE LEITE E DERIVADOS**, propiciando *a geração de negócios, promoção da marca, benchmarking com outras empresas do setor, possibilidades de parcerias dentre outras oportunidades que o evento ofertará.*

### 3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA

3.1. Ter os seguintes documentos ativos: Cadastro nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Sistema de Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) ou Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF) ou Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB), que atendam aos limites de faturamento estabelecidos no artigo3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e atualizações;

3.2. Posuir selo de inspeção dos produtos que serão expostos no evento, que podem ser Selo de Inspeção Municipal de Quixadá, Selo de Inspeção Estadual do Ceará (SIE), Selo de Inspeção Federal (SIF), Selo Artes, Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI), Registro de Estabelecimentos de Produtos de Origem Vegetal – MAPA.

3.3. Estar vinculada ao segmento ou setor de atuação do evento, conforme definido no item 1.1 deste Edital, desde que previsto no objeto social;

3.4. Não estar inadimplente com o SEBRAE/CE.

3.5. Pagamento de contrapartida do espaço no valor de R\$ 300,00. A forma de pagamento será via link do mercado pago, podendo ser efetivado o pagamento das seguintes maneiras (Pix, Cartão de Crédito ou Boletão).

#### 4. PARTICIPAÇÃO DO SEBRAE

4.1 A participação do SEBRAE/CE se dará assumindo as despesas com a locação de espaço com estrutura de stand 2x2. Os demais custos, tais como: custos com alimentação, hospedagem e deslocamento, será de responsabilidade dos participantes.

#### 5. DO PRAZO DO EDITAL E DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

5.1 O presente edital permanecerá vigente até o dia **15 de agosto de 2025**, com inscrições on-line através do link <https://rebrand.ly/Enel2025>. Podendo ser estendido o prazo de inscrição em caso de não preenchimento das vagas.

#### 6. DA ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO

6.1 Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão se inscrever através do link <https://rebrand.ly/Enel2025>. e providenciar a documentação abaixo:

- Cópia do documento de identificação oficial com foto;
- Cópia do comprovante de registro (CNPJ/DAP/CAF/NIRF/CIB)
- Informar o registro dos produtos a serem expostos na exposição.

6.2 A data limite para entrega dos documentos na sede do **SEBRAE/CE e Escritórios Regionais** ou de forma *on-line* é o dia **15 de Agosto de 2025 no ato da inscrição para a vaga.**

#### 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Etapa na qual o **SEBRAE/CE** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos, bem como se apresentou a documentação exigida nos Anexo I.

7.2 Nesta etapa, o **SEBRAE/CE** deverá:

I Realizar o procedimento de verificação dos documentos e informações e o atendimento às exigências do edital;

II Realizar, se julgar necessário, visita *in loco* para melhor conhecer a realidade do proponente.

7.3 Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

##### 7.3.1 Eliminatório:

- I. Empreendimentos que não se enquadrem e/ou correlatos ou atividade prevista neste edital.
- II. Empresa com faturamento superior a R\$ 4.800.000,00/ano.
- III. Empresas que esteja inadimplente com o SEBRAE/CE.

7.4 Serão selecionados os empreendedores que primeiro se inscreverem no link <https://rebrand.ly/Enel2025>, e atenderem a todos os requisitos apontados no item 3 deste edital. Os demais inscritos que ultrapassarem o número de vagas formarão uma lista de espera assumindo as vagas de quem não for classificado.



7.5 A qualquer momento, o **SEBRAE/CE** poderá desclassificar a inscrição que apresentar informação inverídica ou que, por fato superveniente, perca as condições ofertadas, sendo nesses casos, convocada a inscrição classificada na posição imediatamente posterior.

## 8. DA FORMALIZAÇÃO

8.1. Os participantes selecionados serão convocados para assinatura do termo de compromisso digital, **até dia 20 de agosto às 16h.**

8.1.1. No caso da não assinatura no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera, que terá até dois dias úteis para a assinatura, a partir do recebimento de comunicado formal do **SEBRAE/CE.**

8.2. Caso os participantes selecionados se recusem a assinar o instrumento mencionado no item anterior decairão do direito de recebimento do apoio do **SEBRAE/CE**, devendo ser convocadas as empresas cujas inscrições foram classificadas em posição imediatamente posterior.

8.3. A empresa selecionada e apta a participar do evento deverá efetuar o pagamento da contrapartida até 48h após a assinatura do termo de compromisso, efetivando a sua participação e direti ao espaço no XIX ENEL.

## 9. DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE SELECIONADO

- I. Assinar o termo de compromisso referente à sua participação no evento, **até prazos estabelecidos;**
- II. Participar das reuniões e avaliações definidas pelo **SEBRAE/CE;**
- III. Participar de toda programação do evento. Dias 11, 12 e 13 das 08 às 12h e 13:30 às 17h (opcional) das 17h às 23h
- IV. Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **SEBRAE/CE.**
- V. Arcar com as demais despesas não cobertas por este edital a exemplo: custos com alimentação, hospedagem, deslocamento ou quaisquer outras despesas extras;
- VI. **Deverão arcar com a contrapartida de stand 2x2m no valor de R\$ 300,00 a ser pago no ato da assinatura do termo de compromisso (via link de pagamento a ser gerado pelo (SEBRAE/CE).**

## 10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1. Durante o período do evento, o **SEBRAE/CE** poderá colher informações de avaliação com as empresas participantes da missão técnica;

10.2. As empresas selecionadas estão obrigadas a participar integralmente da programação da exposição, sob pena de arcarem com **100%** do valor que o SEBRAE/CE arcou desta empresa;

10.3. No caso de verificação, pelo representante do **SEBRAE/CE**, da ausência das empresas beneficiadas na programação do evento, ou não participação sem justificativa nas reuniões, consultorias, capacitações e avaliações, quando necessário, a empresa poderá ficar inabilitada de participar de outros eventos por até 2 anos.



## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1. O SEBRAE/CE** poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

**11.3.** O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Fortaleza, 04 de Agosto de 2025.

